

## DESPACHO N.º 61-A/G/2022

### **Assunto: Extinção do Núcleo de Alimentação e Veterinária de Arouca**

A Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária, criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, encontra a sua estrutura orgânica nuclear, definida na Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, e no Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 230, de 28 de novembro de 2012, os quais estabelecem, respetivamente, as unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

o Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro de 2012, estipula no n.º 10 do artigo 1.º, que sempre que se mostre necessário para o funcionamento dos serviços, podem ser criados Núcleos, cujo responsável é designado por despacho do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária.

Nestes termos, foi criado através do Despacho n.º 21/G/2013, de 15 de maio, dentro da área de atuação da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária do Norte, o Núcleo de Alimentação e Veterinária de Arouca.

Verificando-se presentemente a pertinência de adequar a estrutura de organização da DGAV às efetivas e reais necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos existentes, revela-se essencial proceder à alteração do Despacho n.º 21/G/2013, de 15 de maio, alterado pelos despachos n.ºs 10/G/2015, de 6 de março e 15/G/2018, de 1 de março, procedendo nesta fase à extinção do Núcleo de Arouca.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da Lei 4/2004 de 15 de janeiro e da Lei 2/2204, de 15 de janeiro, ambas na sua atual redação, determino,

1. A extinção do Núcleo de Alimentação e Veterinária de Arouca.
2. O disposto no número anterior produz efeitos à data do presente despacho.

Lisboa, 1 de setembro de 2022

A Diretora Geral  
  
Susana Guedes Pombo